

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.008-

111

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07 – Grupo 201, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

I - em 13 de outubro de 2008 as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Série 2008-111 (“Termo de Securitização”);

II – em 30 de abril de 2009 houve a incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. (“Banco Real”) pelo Banco Santander Brasil S.A. (“Banco Santander”), sendo todos os direitos e obrigações do Banco Real assumidos pelo Banco Santander; e

III – diante da incorporação acima mencionada houve a consequente alteração dos sistemas de conta do Banco Real para o Banco Santander e, portanto, a definição de “Conta da Emissão” deve ser ajustada.

1
b



JURIDIC
BS

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Termo (“Primeiro Aditamento”), para efetuar a retificação da definição de “Conta de Emissão”, conforme a seguir aduzido.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

(...)

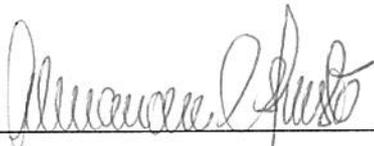
Conta da Emissão: Conta corrente nº 13.003.000-5, da agência 3689, mantida no Banco Santander Brasil S.A. de titularidade da Securitizadora.

(...)

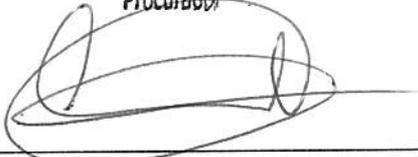
2. Nas demais cláusulas do Termo, onde se lia: (i) “Banco Real S.A.”, passa-se a ler “Banco Santander Brasil S.A.”.
3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não alteradas expressamente por este Primeiro Aditamento.
4. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta Primeiro Aditamento, estejam no singular ou no plural, e que não tenham sido aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.
5. O presente Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

Fica eleito o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões,

(Página 1/1 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.008-111, celebrado entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DTVM S.A. em 22 de dezembro de 2016)



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Alexandre Cappellini Silvestre Securitizadora Luis Gustavo Jorge Politi
Procurador CPF: 341.535.058-46



OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Leonardo Caires P. Moreira Agente Fiduciário Bruna Souza Noel
Procurador Procuradora

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº: